



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

LEI Nº 481/57

Of. nº

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um - crédito especial de cr\$-185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) destinados a promover as despesas provenientes com a execução da lei nº450 de 21 de dezembro de 1956, que concedeu um "Abono de Natal" aos servidores municipais.

Art. 2º - A cobertura do crédito constante do artigo anterior far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

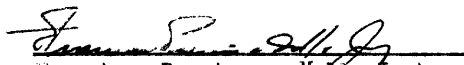
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de julho de 1957.-

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior.
Diretor da Diretoria do Expediente.-